

DECRETO Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.76

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 130.662,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	130.662,77
----------------------------	-------------------

Anulação

020903 Ensino – Transporte e Merenda

175	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	65.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220000	Ensino Fundamental	

Superávit Financeiro

020903 Ensino – Transporte e Merenda

176	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	65.662,77
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
	200099	Transf. Conv. Diversos	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

65.662,77

Fontes do Recurso
0200 65.662,77

Anulação

020903 Ensino – Transporte e Merenda

174	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	-65.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	200099	Transf. Conv. Diversos	

Anulação (-)

-27.700,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 29 de abril de 2024

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças